Certifico para os devidos fins que o documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 15/08/12
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
FL. 171 DO LIVRO Nº. 22
CAÇU 26 / 11 / 2012
Juciranda

LEI N° 1794/12, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor até 672.800,00 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), no seguinte elemento:
I – Órgão: 01 Poder Executivo
Unidade: 0157 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0501 Gestão da Administração Geral
Projeto: 1205 Construção/Reforma/Aquisição de Imóveis p/ Órgãos da Adm. Municipal
Elemento de Despesa: 20120126.449051 (100) Obras e Instalações
Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação decorrente do termo de compromisso pelo Município de Caçu/GO e ETH Bioenergia S/A, qual é parte integrante da presente lei.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 15 de agosto de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração